



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 059/2023

Dispensa de Licitação: Nº 020/2023

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.

RAZÃO DA ESCOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU**, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP 85.012-320, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ 03.757.610/0001-22.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)** para um total estimado de 500 candidatos inscritos.

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75, XV;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)

02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (39)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2023 e término no dia 02/05/2024.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)** para um total estimado de **500** candidatos inscritos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO

CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e/ou, 1,5% (um vírgula cinco por cento) diários, em caso de atrasos na entrega do objeto, (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida"). Aplicando-se também, a CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

multa no importe de 5 % sobre o valor total do contrato, e/ou, 1,5% (um vírgula cinco por cento) diários, em caso de atrasos conforme o texto supracitado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de maio de 2023.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Vilson Augustinho de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° **020/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 059/2023

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, RECEBIMENTO DE RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, APRESENTAÇÃO DE RESULTADO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, INCLUINDO PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS”.

Favorecidos/Contratados: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU

Valor Total: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para um total estimado de 500 candidatos inscritos.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

General Carneiro – Paraná, 02 de maio de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal